

ATOS DO PREFEITO

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 1204001/22, de 12 de Abril de 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 3874/2021 de 08/12/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.183.865,00 (DOIS MILHOES CENTO E OITENTA E TRES MIL OITOCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
08.01	- Sec. Munic. de Segurança Pública		
0384	0801-04.122.0021.2.037	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000 Recursos não vinculados de Impostos		65,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			65,00
08.02	- Depart. Municipal de Transito-DEMUTRAN		
0442	0802-04.125.0021.2.041	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000 Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			50.000,00
09.01	- Secretaria Municipal de Infraestrutura		
0610	0901-04.122.0021.2.048	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	
	1500000000 Recursos não vinculados de Impostos		1.000.000,00
0562	0901-15.451.0030.1.043	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	
	1754000000 Recursos de Operações de Crédito		1.000.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			2.000.000,00
17.01	- Secretaria Municipal de Cultura		
1562	1701-13.122.0021.2.153	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1500000000 Recursos não vinculados de Impostos		133.800,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			133.800,00
Total: (R\$)			2.183.865,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
02.01	- Chefia de Gabinete		
0038	0201-04.122.0021.2.003	3.3.50.41.00 - Contribuições.	
	1500000000 Recursos não vinculados de Impostos		113.865,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			113.865,00
09.02	- Fundo Mun. de Iluminação Pública		
0622	0902-25.752.0351.1.050	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1754000000 Recursos de Operações de Crédito		800.000,00
0623	0902-25.752.0351.1.050	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1751000000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		280.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			1.080.000,00
09.01	- Secretaria Municipal de Infraestrutura		
0563	0901-15.451.0030.1.043	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1754000000 Recursos de Operações de Crédito		400.000,00
0574	0901-15.451.0030.1.049	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1754000000 Recursos de Operações de Crédito		250.000,00
0575	0901-15.451.0030.1.049	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.	
	1754000000 Recursos de Operações de Crédito		140.000,00
0508	0901-15.451.0253.1.004	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.	
	1500000000 Recursos não vinculados de Impostos		200.000,00

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 1204001/22, de 12 de Abril de 2022

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA		ANULAÇÃO (R\$)
			Total da Unidade Orçamentária: (R\$)	990.000,00
			Total Anulação: (R\$)	2.183.865,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 12 de Abril de 2022

JOSE AILTON DE SOUSA BRASIL
PREFEITO

SOCIEDADE ANONIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC**AVISO DE LICITAÇÃO PROSSEGUIMENTO**

Estado do Ceará - Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC - Aviso de Licitação Prosseguimento - Pregão nº 2022.03.15.2. O Pregoeiro Oficial da SAAEC, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará dando prosseguimento ao procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial no dia 19 de abril 2022, às 08:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Teodorico Teles, nº 30 - Centro, fone (88) 3523-2044, no horário de 08:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira ou e-mail: licitacao@saaeccrato.com.br. Crato/CE - 13 de abril de 2022. Luan Pereira Maia - Pregoeiro Oficial da SAAEC.

Luan Pereira Maia
Pregoeiro Oficial da SAAEC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2022.01.10.2- DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.03.24.1, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BOTIJÃO DE GÁS GLP P13 E P45 E GÁS GLP P13 E P45 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR FINALIDADE CORRIGIR VALORES E QUANTIDADES INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNADOS A UM REALINHAMENTO NO VALOR CONTRATUAL, CONFORME SEGUE, ITEM 01: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, (BOTIJÃO 13KG), PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 106,55(CENTO E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ROBÉRIO ALVES NOGUEIRA. CONTRATADO: COMERCIAL DE GÁS LTDA- ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 19.854.414/0001-06. CRATO/CE, 28 DE MARÇO DE 2022.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2022.01.10.3- DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.03.24.1, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BOTIJÃO DE GÁS GLP P13 E P45 E GÁS GLP P13 E P45 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR FINALIDADE CORRIGIR VALORES E QUANTIDADES INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNADOS A UM REALINHAMENTO NO VALOR CONTRATUAL, CONFORME SEGUE, ITEM 01: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, (BOTIJÃO 13KG), PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 106,55(CENTO E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. MILENNA BRASIL SALES. CONTRATADO: COMERCIAL DE GÁS LTDA- ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 19.854.414/0001-06. CRATO/CE, 28 DE MARÇO DE 2022.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2022.01.28.2- DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.03.24.1, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BOTTIÃO DE GÁS GLP P13 E P45 E GÁS GLP P13 E P45 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR FINALIDADE CORRIGIR VALORES E QUANTIDADES INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNADOS A UM REALINHAMENTO NO VALOR CONTRATUAL, CONFORME SEGUE, ITEM 01: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, (BOTTIÃO 13KG), PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 106,55(CENTO E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR. CONTRATADO: COMERCIAL DE GÁS LTDA- ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 19.854.414/0001-06. CRATO/CE, 28 DE MARÇO DE 2022.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2022.02.02.1- DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.03.24.1, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BOTTIÃO DE GÁS GLP P13 E P45 E GÁS GLP P13 E P45 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR FINALIDADE CORRIGIR VALORES E QUANTIDADES INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNADOS A UM REALINHAMENTO NO VALOR CONTRATUAL, CONFORME SEGUE, ITEM 01: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, (BOTTIÃO 13KG), PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 106,55(CENTO E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – TICIANA FERREIRA CÂNDIDO FRANÇA. CONTRATADO: COMERCIAL DE GÁS LTDA- ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 19.854.414/0001-06. CRATO/CE, 28 DE MARÇO DE 2022.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2022.03.21.1- DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021.03.24.1, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE BOTTIÃO DE GÁS GLP P13 E P45 E GÁS GLP P13 E P45 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM POR FINALIDADE CORRIGIR VALORES E QUANTIDADES INICIALMENTE PACTUADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AOS SEUS OBJETIVOS CONSIGNADOS A UM REALINHAMENTO NO VALOR CONTRATUAL, CONFORME SEGUE, ITEM 01: GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, (BOTTIÃO 13KG), PASSANDO PARA O VALOR DE R\$ 106,55(CENTO E SEIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS). CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E TRABALHO. FRANCISCO ARY DE MELO E SILVA FILHO. CONTRATADO: COMERCIAL DE GÁS LTDA- ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 19.854.414/0001-06. CRATO/CE, 28 DE MARÇO DE 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SMSP**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO CRATO**

A Secretaria Municipal de Segurança Pública do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, vem, por meio deste, convocar os candidatos elencados no Anexo II deste edital, para Curso de Formação do concurso de provimento de cargo de Guarda Civil Metropolitana do Crato.

DO CURSO DE FORMAÇÃO**OBJETIVOS DO CURSO DE FORMAÇÃO**

Art. 1º O curso tem como objetivos formar, instruir, capacitar e aperfeiçoar os candidatos ao cargo de Guarda Civil Metropolitana do Crato para melhor suprir o interesse e a necessidade pública.

DAS REGRAS GERAIS DO CURSO DE FORMAÇÃO**DA CONVOCAÇÃO**

Art. 2º - Serão convocados para participar do Curso de Formação - primeira turma - os candidatos elencados no Anexo II do presente edital, sendo composto por Classificados da Concorrência Geral Masculina e Feminina, bem como as Pessoas com Deficiência (PCDS).

DA PROMOÇÃO

Art. 3º - O Curso de Formação é de responsabilidade da Prefeitura Municipal do Crato, realizado por meio da Secretaria Municipal de Segurança Pública do Crato e ministrado pelo CFICA – Centro de Formação, Instrução, Capacitação e Aperfeiçoamento da Guarda Civil Metropolitana do Crato.

DA AULA INAUGURAL

Art. 4º - No dia 01 de Junho de 2022, das 09h às 12h, ocorrerá a Aula Inaugural, que contará como primeiro dia letivo, devendo os candidatos comparecerem devidamente uniformizados conforme o Anexo III do presente edital, no Auditório da Prefeitura Municipal do Crato, localizado ao Largo Júlio Saraiva, Centro, S/N, Crato, Ceará, CEP: 63.100-347.

DO CURSO – REGRAS GERAIS

Art. 5º - O Curso de Formação será subdividido em duas turmas que totalizarão 65 (sessenta e cinco) candidatos, cuja as aulas se realizarão simultaneamente.

Art. 6º - Os candidatos devem verificar com antecedência o local de realização do Curso, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público, horários e frequências das linhas de ônibus, bem como, as rotas e tempo de deslocamento.

Art. 7º - O Curso de Formação será realizado de forma presencial, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, exceto nos feriados, com 01 (uma) hora de intervalo para almoço e intervalos intercalados de 15 (quinze) minutos em cada bloco. Parágrafo único. A aula terá duração mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos.

Art. 8º - O Curso de Formação terá a carga horária de 476 h/a, conforme matriz curricular do SENASP, e poderá sofrer alterações da carga horária para ajustes e adequações.

Art. 9º - No decorrer do Curso de Formação o candidato receberá informações adicionais do conteúdo e das disciplinas.

Art. 10 - Não será permitido durante o curso:

- I. Uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico, inclusive celular, o qual deverá permanecer desligado em todas as instruções;
- II. Portar qualquer tipo de arma;
- III. Alimentar-se durante as instruções em sala de aula;
- IV. Gravar as aulas sem autorização da coordenação do curso por qualquer meio;

V. Ausentar-se da sala de aula sem autorização do instrutor do curso.

Art. 11 - Todas as despesas pessoais necessárias à participação do Curso serão, exclusivamente, de responsabilidade do candidato.

Art. 12 - Não será permitida a presença de pessoas estranhas (parentes, amigos e /ou outros) nos locais de realização do Curso de Formação, podendo o candidato ser eliminado em caso de descumprimento.

Art. 13 - Não serão aceitas solicitações de tratamento diferenciado para realização do Curso de Formação, salvo para os candidatos concorrentes às vagas destinadas às pessoas com deficiência (PCDS) ou de acordo com a necessidade individual avaliada pela coordenação do curso.

Art. 14 - Todas as medidas de prevenção contra o COVID-19 serão adotadas durante a execução do Curso de acordo com as leis municipais e estaduais vigentes.

Art. 15 - O acompanhamento e assinatura da frequência são de inteira responsabilidade do candidato.

Art. 16 - O candidato deverá cuidar dos seus objetos pessoais, não se responsabilizando a Coordenação, instrutores, monitores ou qualquer pessoa que componha a organização do Curso por perdas ou danos neles causados.

Art. 17 - O candidato que concluir que não participará do Curso de Formação, deverá solicitar seu desligamento através do e-mail do Centro de Formação da Guarda Civil Metropolitana do Crato/CE, qual seja: cficagcm@crato.ce.gov.br, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do presente edital no diário oficial do município.

§ 1º Após a confirmação do recebimento do requerimento de desistência, não haverá mais a possibilidade de retratação, sendo convocado outro candidato para ocupar a vaga do desistente.

§ 2º 30 (trinta) dias após a publicação do presente edital a coordenação do CFICA avaliará os candidatos que estarão devidamente matriculados, havendo o chamamento das vagas vacantes na sequência da classificação.

Art. 18 - Fica a critério do CFICA fornecer material didático para os cursandos.

DA APRESENTAÇÃO

Art. 19 - No primeiro dia do Curso de Formação, em **01/06/2022**, os candidatos deverão:

I. Apresentar-se na Sede da Guarda Civil Metropolitana do Crato, localizada na Av. Horácio Pequeno, S/N, Bairro Zacarias Gonçalves, Crato, Ceará, às 8h00min, **EXCETO** no dia da aula inaugural, de acordo com o artigo 4º deste edital.

II. Apresentar-se com o enxoval do aluno, descrito no Anexo III deste edital.

III. Para o sexo feminino, apresentar-se com o cabelo preso, não sendo permitido o uso de acessórios, exceto aliança.

IV. Para o sexo masculino, apresentar-se diariamente barbeado, com corte de cabelo nº 1 ou 2, não sendo permitido o uso de acessórios, exceto aliança.

V. Apresentar atestado médico de aptidão física, emitido com prazo máximo de validade de 30 dias anteriores a apresentação do candidato(a), contendo o nome completo e o CPF.

VI. O candidato concorrente à vaga destinada à pessoa com deficiência (PCD), deverá apresentar Atestado Médico de Aptidão Física que informe suas limitações nas mesmas condições do inciso anterior.

VII. Apresentar o passaporte de vacinação contra a COVID-19, com pelo menos duas doses.

Art. 20 - A aluna gestante deverá apresentar atestado médico específico que permita sua participação nas instruções do Curso de Formação.

Art. 21 - A não apresentação pela aluna do atestado referido no item anterior, implicará o impedimento de sua participação nas instruções das disciplinas indicadas, resultando em faltas não justificadas.

DAS FALTAS

Art. 22 - O limite de faltas para as ações educacionais de Curso de Formação será de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total da Grade Curricular.

Parágrafo único – As ausências descritas no caput deverão ser justificadas para serem consideradas como dentro do quantum acima determinado. Caso não haja justificativa no prazo de 03 (três) dias úteis contados do dia da ausência, será considerada falta injustificada, devendo ainda, manter contato antecipado com a coordenação pedagógica dando notícia da ausência.

Art. 23 - As faltas terão caráter excepcional e sempre deverão ser justificadas, e não implicarão sanções disciplinares. Serão consideradas como ausências justificadas as faltas baseadas em:

- a) doenças infectocontagiosas;
- b) covid-19;
- c) acidentes incapacitantes;
- d) casos fortuitos e força maior, que impeçam o deslocamento;

Art. 24 - O pedido de justificativa de faltas deverá ser protocolado junto ao Centro de Formação até o final do expediente do terceiro dia útil subsequente da ausência.

Parágrafo único. Os candidatos às vagas para PCDS dispensados das aulas práticas por atestado médico deverão frequentar às aulas como observador, salvo disposição médica em contrário.

Art. 25 - A recuperação dos conteúdos programáticos ministrados durante o período de faltas será de responsabilidade exclusiva do discente. Fica a cargo da Coordenação Pedagógica do Curso a análise dos casos excepcionais.

DAS AVALIAÇÕES

Art. 26 - As avaliações de conteúdo dos candidatos serão realizadas em horários e locais previamente definidos, através de provas teóricas e/ou práticas que valerão 10 (dez) pontos cada.

Parágrafo único. Os candidatos serão avaliados na parte teórica e na parte prática por meio de duas avaliações, denominadas de AV1 e AV2, conforme normatização adotada pela coordenação pedagógica do curso.

Art. 27 – A avaliação disciplinar do candidato (AID), será aferida pelos seguintes aspectos:

- a) Assiduidade e Pontualidade;
- b) Comportamento;
- c) Aproveitamento na participação das instruções;
- d) Higiene e apresentação;

§ 1º Os itens acima serão avaliados pelos Observadores de Sala (XERIFE) que serão definidos pela coordenação pedagógica.

§ 2º A avaliação individual disciplinar (AID) será realizada pela coordenação do CFICA levando em consideração tanto os fatos observados no decorrer do curso, quanto o conceito geral percebido pela própria coordenação.

§ 3º O XERIFE será o observador de sala, que tem como competência a apresentação da turma para aos professores/instrutores, informando qualquer alteração, bem como permanecer a disposição para as questões administrativas e disciplinares para o bom andamento da instrução.

§ 4º O F.O (FATO OBSERVADO) é a anotação de ações positivas ou negativas realizadas pelos candidatos durante todo o curso aferidas pelo XERIFE, pelo professor/instrutor e repassadas para a coordenação pedagógica do curso para devida avaliação.

Art. 28 - Os F.O's serão registrados pelos Observadores de sala e poderão também ser apontados pelos Instrutores aos Observadores para registro.

Art. 29 - Cada F.O negativo registrado acarretará a perda de 0,2 décimos de ponto da pontuação inicial.

Art. 30 - Cada F.O positivo registrado acarretará o ganho de 0,2 décimos de ponto da pontuação inicial.

Art. 31 - A pontuação INICIAL definida para a avaliação dos FO'S será de 7,0 pontos.

Art. 32 Não haverá segunda chamada do candidato para a realização de avaliação teórica e/ou prática, salvo quando apresentar justificativa legal à Coordenação Pedagógica do Curso, a qual caberá a emissão de parecer deferindo ou não a justificativa do candidato.

DO RESULTADO FINAL

Art. 33 - O candidato terá que atingir nota mínima de 7,00 (sete) na média final do Curso e possuir 75 % (setenta e cinco por cento) de frequência para estar aprovado no Curso de Formação.

Art. 34 - No resultado final do Curso de Formação constará a média final atingida pelo candidato, a qual se obterá através do cálculo discriminado abaixo:

NOTA FINAL TEÓRICA (AV1 E AV2) + NOTA FINAL PRÁTICA (AV1 E AV2) + NOTA DE AID = MÉDIA FINAL

Art. 35 - Serão desprezadas as notas e a classificação obtidas pelos candidatos nas provas objetivas do concurso, ou seja, o resultado final será composto pelo somatório das notas obtidas no decorrer do referido Curso de Formação, de acordo com o item anterior.

Art. 36 - No caso de igualdade de pontuação final para classificação, dar-se-á preferência, sucessivamente, ao candidato que obtiver:

- a) Maior número no total de pontos nas Provas Práticas;
- b) Maior número no total de pontos nas Provas Teóricas;
- d) Maior nota na prova objetiva da 1º etapa do certame.

Parágrafo único. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês e ano do nascimento;

DOS RECURSOS

Art. 37 - Serão admitidos recursos, conforme modelo que compõe o ANEXO V, quando apresentados pelo candidato no prazo regulamentar de dois 02 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação do gabarito e/ou do resultado preliminar, devidamente fundamentado e dirigido à Coordenação Pedagógica do Curso, que ficará encarregada da emissão do respectivo parecer, deferindo ou não o recurso apresentado.

DA ELIMINAÇÃO DO CURSO

Art. 38 - Será eliminado do certame o candidato que durante o Curso:

- a) Deixar de concluí-lo, por qualquer motivo injustificado;
- b) Por desistência voluntária;
- c) Portar qualquer tipo de arma;
- d) Portar ou consumir drogas e/ou bebidas alcoólicas no local e horário das instruções;
- e) Recusar-se a realizar quaisquer das atividades do Curso de Formação, sem justificativa;
- f) Praticar ato tipificado como infração administrativa ou penal;
- g) Obter média final no Curso de Formação inferior a 7,0 (sete) pontos;
- h) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para a realização de prova ou avaliação, em favor próprio ou de terceiros;
- i) Cassação da decisão judicial que ampare sua participação, no caso de candidato subjuice;
- j) Infringir as normas previstas neste edital e/ou do estatuto da Guarda Civil Metropolitana, bem como as instruções normativas do CFICA.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39 - Os casos omissos no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais do Curso de Formação serão tratados pela Coordenação Pedagógica, que fará todos os encaminhamentos necessários.

Art. 40 - Eventuais ocorrências não previstas nas normas complementares e neste edital, durante a realização do Curso de Formação, serão resolvidas pela Coordenação do Centro de Formação.

JOSÉ JARBAS AGUIAR FREIRE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
PORTARIA Nº 0107006/2021 - GP

ANEXO I - CRONOGRAMA DO CURSO**MÓDULO I: O PAPEL DAS GUARDAS MUNICIPAIS E A GESTÃO INTEGRADADA SEGURANÇA PÚBLICA EM NÍVEL MUNICIPAL**

1. FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DAS GUARDAS MUNICIPAIS.
 - 1.1 ANÁLISE E DISCUSSÃO CRÍTICA DAS RELAÇÕES HUMANAS NO COTIDIANO DAS GUARDAS MUNICIPAIS.
 - 1.2 ÉTICA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA.
 - 1.3 DIFERENTES CONCEPÇÕES DE POLÍTICAS E AS DIFERENTES FUNÇÕES DOS PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA URBANA EM UMA SOCIEDADE DEMOCRÁTICA
 - 1.4 LEGISLAÇÃO
 - 1.5 TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DAS GUARDAS MUNICIPAIS
 - 1.6 SEGURANÇA PATRIMONIAL E DE DIGNITÁRIOS
 - 1.7 DEFESA CIVIL, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS (PRÉDIOS E VEÍCULOS)
 - 1.8 NOÇÕES BÁSICAS DE PRIMEIRO SOCORROS
2. A GESTÃO INTEGRADA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 - 2.1 SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SUSP
 - 2.2 GESTÃO INTEGRADA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

MÓDULO II: APROPRIAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO

1. ESPAÇO PÚBLICO, GUARDA MUNICIPAL E COMUNIDADE
 - 1.1 O PROCESSO DE URBANIZAÇÃO NO BRASIL, NO ESTADO E NO MUNICÍPIO, NOS ÚLTIMOS CINQUENTA ANOS DO PONTO DE VISTA ECONÔMICO, SOCIAL E DEMOGRÁFICO E AS CONSEQUÊNCIAS DESSE PROCESSO URBANÍSTICO NA QUALIDADE DE VIDA DO MUNÍCIPE
 - 1.2 DISCUSSÃO CRÍTICA DO CONCEITO DE COMUNIDADE
 - 1.3 A CONCEPÇÃO DE GUARDA COMUNITÁRIA
 - 1.4 DEFINIÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO E IDENTIFICAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS NESTE ESPAÇO
 - 1.5 TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS NA OBSERVAÇÃO E ENCAMINHAMENTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, DE POSSÍVEIS COMPROMETIMENTOS NO FORNECIMENTO ADEQUADO DE SERVIÇOS À POPULAÇÃO, TAIS COMO TRANSPORTE, ÁGUA, ESGOTO, ILUMINAÇÃO, COMUNICAÇÃO ETC.
 - 1.6 A UTILIZAÇÃO DEMOCRÁTICA DO ESPAÇO PÚBLICO E DAS DIVERSAS MANIFESTAÇÕES DE VIOLAÇÃO DESSE ESPAÇO (CONSIDERADAS AS PECULIARIDADES DE CADA MUNICÍPIO): ESTACIONAMENTO ABUSIVO, POLUIÇÃO DAS ÁGUAS, DEGRADAÇÃO, PICHAGENS, POLUIÇÃO SONORA, ENTRE OUTRAS
 - 1.7 TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS NA FISCALIZAÇÃO PARA ASSEGURAR A UTILIZAÇÃO DEMOCRÁTICA DO ESPAÇO PÚBLICO PELA EDUCAÇÃO DOS USUÁRIOS, MEDIAÇÃO DE CONFLITOS E PREVENÇÃO DE INFRAÇÕES

MÓDULO III: ESTRUTURA E CONJUTURA PARA PRÁTICA DE CIDADANIA

- 1 VIOLÊNCIA E SEGURANÇA PÚBLICA
 - 1.1 NOÇÃO DE SOCIOLOGIA DA VIOLÊNCIA
 - 1.2 ANÁLISE CRÍTICA DAS PROVÁVEIS CAUSAS INDUTORAS DE VIOLÊNCIA
 - 1.3 VIOLÊNCIA DA ESCOLA E NA ESCOLA
 - 1.4 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E DE GÊNERO
 - 1.5 VIOLÊNCIA INTERPESSOAL, INSTITUCIONAL E ESTRUTURAL
- 2 MOVIMENTOS SOCIAIS

- 2.1 CONHECER O PAPEL DOS MOVIMENTOS SOCIAIS NA SOCIEDADE
- 2.2 CONHECER A DIVERSIDADE E OS CONTEÚDOS DOS PRINCIPAIS MOVIMENTOS SOCIAIS NO BRASIL
- 2.3 CONHECER OS MOVIMENTOS SOCIAIS EM SEU ESTADO E MUNICÍPIO
- 3 ATIVIDADES SÓCIOPEDAGÓGICAS DA GUARDA MUNICIPAL DE CARÁTER PREVENTIVO
 - 3.1 NA COMUNIDADE ESCOLAR
 - 3.2 NO ORDENAMENTO DO TRÂNSITO
 - 3.3 NA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
- 4 O USO LEGAL E PROGRESSIVO DA FORÇA, ORDEM UNIDA, CDC E DEFESA PESSOAL
 - 4.1 O USO LEGAL E PROGRESSIVO DA FORÇA
 - 4.2 CONDICIONAMENTO FÍSICO
 - 4.3 DEFESA PESSOAL
 - 4.4 ORDEM UNIDA
 - 4.5 CONTROLE DE DISTÚRBO CIVIL – CDC E EMPREGO DE EQUIPAMENTOS NÃO LETAIS

MÓDULO IV: COMUNICAÇÃO E GERENCIAMENTO DA INFORMAÇÃO

- 1 COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA EM SEGURANÇA PÚBLICA
 - 1.1 NOÇÕES DE LÍNGUA PORTUGUESA (NARRAÇÃO, REDAÇÃO E DESCRIÇÃO)
 - 1.2 TELECOMUNICAÇÃO E OS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA COMO INSTRUMENTO NA PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA E CRIMINALIDADE
 - 1.3 DISCUSSÃO DA RELEVÂNCIA DE UMA ROTINA DE REGISTRO, GUARDA E GERENCIAMENTO DAS INFORMAÇÕES
 - 1.4 GEOPROCESSAMENTO DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS, URBANAS, SÓCIO-ECONÔMICAS E A ATUAÇÃO LOCAL
 - 1.5 GERENCIAMENTO DA INFORMAÇÃO E INTERVENÇÕES DA GM
 - 1.6 ORIENTAÇÃO PARA O RELACIONAMENTO COM A MÍDIA

MÓDULO V: RELAÇÕES E CONDIÇÕES DE TRABALHO DAS GUARDAS MUNICIPAIS

- 1 RELAÇÃO JURÍDICA DO TRABALHO (DIREITOS E DEVERES)
 - 1.1 ANÁLISE E DISCUSSÃO CRÍTICA QUANTO À SEGURANÇA DO TRABALHO
 - 1.2 ÉTICA NA RELAÇÃO CHEFIA/SUBORDINADO
 - 1.3 SAÚDE DO SERVIDOR
 - 1.4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DO REGIMENTO INTERNO
 - 1.5 ANÁLISE E DISCUSSÃO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE

AVALIAÇÃO FINAL:

AVALIAÇÃO PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO A SEREM DEFINIDOS.

ANEXO II

LISTA DE CONVOCADOS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO MASCULINO

JOSÉ TARCISIO DE SOUSA ARAÚJO 94,00	APTO(A)	APTO(A)	APROVADO
NETO			

WELLISON DOS SANTOS SILVA	92,00	APTO(A)	APTO(A)	APROVADO
FERNANDO JOSE DA SILVA CORREIA	92,00	APTO(A)	APTO(A)	APROVADO
TIAGO MISSIAS PEREIRA	92,00	APTO(A)	APTO(A)	APROVADO
LEONARDO DA SILVA LIMA	91,00	APTO(A)	APTO(A)	APROVADO
CICERO MICHEL SANTOS PEREIRA	91,00	APTO(A)	APTO(A)	APROVADO
HUGO WILLIAMES COELHO DE MIRAND	91,00	APTO(A)	APTO(A)	APROVADO
MATHEUS DA SILVA COSTA	91,00	APTO(A)	APTO(A)	APROVADO
JOSE IVAN BORGES DE OLIVEIRA	90,00	APTO(A)	APTO(A)	APROVADO
ALEXANDRE GOMES GONÇALVES	90,00	APTO(A)	APTO(A)	APROVADO
JOHN KESLEY DA SILVA	90,00	APTO(A)	APTO(A)	APROVADO
MATHEUS SILVA SAMPAIO	90,00	APTO(A)	APTO(A)	APROVADO
MATEUS NOGUEIRA DO MONTE	90,00	APTO(A)	APTO(A)	APROVADO
ALISSON LEANDRO DE SOUZA AZEVEDO	90,00	APTO(A)	APTO(A)	APROVADO
OTAVIO JOAO DE SOUZA SOBRINHO	90,00	APTO(A)	APTO(A)	APROVADO
GILVAN TOMAS DE SOUZA	89,00	APTO(A)	APTO(A)	APROVADO
HERIWELTON DE SOUSA MOREIRA	89,00	APTO(A)	APTO(A)	APROVADO
RAMON RAMIRES SOBREIRA SILVA	89,00	APTO(A)	APTO(A)	APROVADO
ANTONIO MATEUS LAURINDO DE SOUS	89,00	APTO(A)	APTO(A)	APROVADO
ROBERTO MATOS CRUZ	89,00	APTO(A)	APTO(A)	APROVADO
LUAN FERREIRA BRANCO	89,00	APTO(A)	APTO(A)	APROVADO
JONAS PEREIRA FEITOSA	88,00	APTO(A)	APTO(A)	APROVADO
JOSE ALEXANDRE NETO	88,00	APTO(A)	APTO(A)	APROVADO
ANDERSON PEREIRA DA SILVA	88,00	APTO(A)	APTO(A)	APROVADO
FRANCISCO CARLOS FERREIRA	88,00	APTO(A)	APTO(A)	APROVADO
ANTUNYS ROMARIO FIGUEIREDO MATO	88,00	APTO(A)	APTO(A)	APROVADO
FELIPE LEITE CAVALCANTE HOLANDA	88,00	APTO(A)	APTO(A)	APROVADO
DERISVAL DA SILVA	88,00	APTO(A)	APTO(A)	APROVADO
JOSÉ JUNIOR OLIVEIRA FEEITOSA	88,00	APTO(A)	APTO(A)	APROVADO
JOAO VICTOR DA SILVA SANTOS	88,00	APTO(A)	APTO(A)	APROVADO
RONALDO MORAIS LEITE	87,00	APTO(A)	APTO(A)	APROVADO
RAIR DE SILVA NASCIMENTO	87,00	APTO(A)	APTO(A)	APROVADO
JOSE WESLEY DOS SANTOS	87,00	APTO(A)	APTO(A)	APROVADO
ISMAEL FIDELES MONTEIRO	87,00	APTO(A)	APTO(A)	APROVADO
ADRIANO SILVA SOUSA	87,00	APTO(A)	APTO(A)	Cadastro de Reserva
JOAQUIM GOMES MONTEIRO NETO	87,00	APTO(A)	APTO(A)	Cadastro de Reserva
FAGNER ISIDORIO DA SILVA	87,00	APTO(A)	APTO(A)	Cadastro de Reserva
EZAÚ NASCIMENTO DO Ó	87,00	APTO(A)	APTO(A)	Cadastro de Reserva

ARTHUR VINICIUS SANTOS LOPES	87,00	APTO(A)	APTO(A)	Cadastro de Reserva
CHARLES KRISTIAN DE JESUS ARAUJO	87,00	APTO(A)	APTO(A)	Cadastro de Reserva
LUAN DAVID DE SOUSA BARBOSA	87,00	APTO(A)	APTO(A)	Cadastro de Reserva
WERNER ANDERSON MACEDO LANDIM	87,00	APTO(A)	APTO(A)	Cadastro de Reserva

FEMININO

REGINA LÚCIA PURIFICAÇÃO CONCEIÇÃO	92,00	APTO(A)	APTO(A)	APROVADO
VITORIA REGINA SILVA CARNEIRO	92,00	APTO(A)	APTO(A)	APROVADO
NAIARA MENDES DE LIMA	91,00	APTO(A)	APTO(A)	APROVADO
RAVENNA ANDRADE RIBEIRO	88,00	APTO(A)	APTO(A)	APROVADO
MARIA JALINE VIEIRA MELO	87,00	APTO(A)	APTO(A)	APROVADO
KATHARINE MARY FERREIRA DE ARAUJO	87,00	APTO(A)	APTO(A)	APROVADO
ZULENE RAQUEL LUNA BARBOSA	87,00	APTO(A)	APTO(A)	APROVADO
MARIA JUSSARA DE SÁ FULGÊNCIO	87,00	APTO(A)	APTO(A)	APROVADO
ADRIANA VERAS QUEIROZ	86,00	APTO(A)	APTO(A)	APROVADO
VANESSA LINHARES LIRA	85,00	APTO(A)	APTO(A)	APROVADO
ROGÉRIA VIEIRA	85,00	APTO(A)	APTO(A)	APROVADO
ANA PAULA GOES MARINHO	85,00	APTO(A)	APTO(A)	APROVADO
JÉSSYCA DA SILVA AZEVEDO	84,00	APTO(A)	APTO(A)	APROVADO
MARIA VIVIANE PEREIRA SOUSA	84,00	APTO(A)	APTO(A)	APROVADO
ANGELICA MARIA GOMES ARAUJO	84,00	APTO(A)	APTO(A)	APROVADO
VEIDA MARIA MACIEL GONÇALVES	84,00	APTO(A)	APTO(A)	Cadastro de Reserva
THAISA SAMARA DE SÁ BARBOSA	83,00	APTO(A)	APTO(A)	Cadastro de Reserva
IASMIM BRITO MACHADO	83,00	APTO(A)	APTO(A)	Cadastro de Reserva

PCDS

CICERO SAMUALDO DA SILVA	87,00	APTO(A)	APTO(A)	APROVADO
JOSÉ JACKSON BISPO DE MENDONÇA	84,00	APTO(A)	APTO(A)	APROVADO
JOSIMAR DE MOURA	79,00	APTO(A)	APTO(A)	APROVADO
EVERTON DE SOUSA BRITO	79,00	APTO(A)	APTO(A)	APROVADO
DENIS LIMA DA FRANCA	78,00	APTO(A)	APTO(A)	APROVADO

ANEXO III

ENXOVAL DO ALUNO

1. Camisa gola careca básica – AZUL MARINHO, no mínimo de 2 unidades, conforme a seguinte descrição: CAMISA MANGA CURTA, COR AZUL MARINHO, EM TECIDO GRAFIL PLUS COM ACABAMENTO, COM LOGOMARCA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DO CRATO NO TAMANHO 0,09M X 0,08M BORDADO NA ALTURA DO PEITO NO LADO ESQUERDO COM A LEGENDA CFICA EM MAIÚSCULO ACIMA DA LOGOMARCA DA GCM E BANDEIRA DO MUNICÍPIO DO CRATO, BORDADO NA MANGA, LADO DIREITO DO TAMANHO 0,09M X 0,08M; LEGENDAS EM CAIXA ALTA NA FONTE ARIAL NEGRITO; COM NOME DE PAZ DO CANDIDATO E TIPAGEM SANGUÍNEA BORDADO NA FONTE ARIAL NEGRITO NA ALTURA DO PEITO NO LADO DIREITO, TAMANHOS DIVERSOS (P,M,G,GG);
2. Calça jeans azul;
3. Meias brancas;
4. Tênis preto para atividade física, sem detalhes chamativos;
5. Short próprio para atividades físicas na cor preta, para os homens;
6. Legging preto (não transparente) para mulheres, (abaixo do joelho);
7. Cinto de Nylon preto com fivela prateada lisa;
10. Boné (gorro de pala) azul marinho no padrão da GCM Crato;
16. Caderno grande;
17. Caneta esferográfica azul ou preta.

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO

_____, RG nº _____, CPF nº _____, candidato do Curso de Formação da Guarda Civil Municipal de Crato, inscrição nº _____, **venho opor** recurso **em relação ao objeto e fundamentos abaixo elencados e para tanto, arrola os documentos a este anexos.**

Do Objeto do Recurso: _____

Dos Fundamentos: _____

Crato, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do candidato/aluno